



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996

AV. Cinco Irmãos 1130 – CEP: 98118-000

Fone: 505-9680

CNPJ: 04.216.132/0001-06

LEI N° 759, DE 22 DE JULHO DE 2014

Autoriza ao Poder Executivo a firmar convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, ratificando o convênio celebrado n. 2983 do ano de 2013.

O Prefeito de Boa Vista do Cadeado, RS, no uso de suas atribuições legais que lhes são asseguradas pela Legislação em vigor **FAZ SABER** que, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte: LEI

Art. 1º Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a celebrar o convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, através do intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Rural, Pesca e Cooperativismo.

Parágrafo único: O convênio visa à execução de demandas da participação social e cidadã de 2012 e 2013.

Art. 2º Autoriza-se e ratifica-se o convênio firmado entre o Município de Boa Vista do Cadeado e o Estado do Rio Grande do Sul sob nº. 2983 de 2013.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE BOA VISTA DO CADEADO, EM 22 DE JULHO DE 2014.

**FABIO MAYER BARASUOL
PREFEITO**

Registre-se e Publique-se.

Dionéia Cristina Froner
Secretária da Administração, Planejamento e Fazenda